CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

EMENDA Nº 1, DE 28 DE AGOSTO DE 1987

Altera o art. 6º da Lei Organica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, nos termos do § 3º do art. 19 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão legislativa ordinária, de 1º de março a 31 de dezembro, ficando em recesso nos meses de janeiro e fevereiro."

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de agosto de 1987.

Vereador REINHOLDO KLEIN
Presidente

Vereador DILON SEBASTIÃO VIEIRA
Vice-Presidente

Vereador ÁTILA LUIZ FLORES RAMOS
1º Secretário